



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEPRAM

Data: 28/05/2021
Hora: 9h30min às 14h
Local SEMA – Reunião Virtual

PAUTA DA 408ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEPRAM – Forma Virtual

PAUTA

1. Aprovação da 407ª Reunião Ordinária CEPRAM, realizada dia 26/03/2021;

2. Análise de Processos

2.1 Processos Analisados na 45ª Reunião Virtual da CT Recursal dia 19/02/2021:

2.1.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-009941/TEC/AIMU-0150	07.02.2020
Int.: ALINA DO BRASIL - ALIMENTOS NACIONAIS DO BRASIL LTDA	1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	
Município: Wenceslau Guimarães - BA	
Fato Gerador: ter implantado seu empreendimento sem a devida Licença Ambiental. Esta multa refere-se à intervenção na área pretendida (coordenadas geográficas: x: 13,68286 e y: 39,48061), antes da obtenção da necessária Licença, que se encontra em análise neste Instituto.	Reunião virtual 09.06.2020 Diligenciado
Do pedido: a) Que a presente multa seja convertida na prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do art. 182 da Lei 10.431/2006); b) Que, na hipótese da multa não poder ser afastada, o que não se espera, que essa sofra minoração, tendo como base a colaboração constante da recorrente, suas boas intenções e o projeto que possui englobando o crescimento econômico e sustentável da região onde buscou instalação.	Reunião Virtual 14.08.2020 Mantida diligência
Conselheiro relator: Sérgio Bastos - Sinpeq	Reunião Virtual 11.09.2020 Mantida a Diligência
	Reunião Virtual 09.10.2020 Mantida a Diligência
	Reunião Virtual 05/11/2020 Mantida a Diligência
	Reunião Virtual



	19/02/2021 Voto do relator: Manutenção da penalidade Demais membros: Acompanharam o voto da relator.
--	---

2.1.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-011462/TEC/AIMU-0829	14.08.2020
Int.: AGRO INDUSTRIA SERRINHA LTDA	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Multa	Diligência
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	
Município: Serrinha	Reunião Virtual
Fato Gerador: não atendimento dos condicionantes I; II; III; IV e VI, da Licença de Operação, concedida através da Portaria n 1765 e publicada no D.O.E de 23/12/2011, com validade até 23/12/2016, e lançamento de efluentes com possibilidade de tomar ultrapassados os padrões de dualidade ambiental. A infração foi constatada no dia 29/08/2016, às 13h, no Frigorífico Frigoserra, localizado na Rodovia Ba-409, s/n - km 02 / Anexo I, no ponto de coordenadas geográficas - décimo de grau - Datum Sirgas-2000 S -11,67677 / W-39,02098	11.09.2020 Mantida a diligência
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	Reunião Virtual 09.10.2020 Mantida a Diligência
Conselheiro relator: Ana Livia Guimarães - SEDUR	Reunião Virtual 05/11/2020 Mantida a Diligência Reunião Virtual 19/02/2021 Voto da Relatora: Conversão da penalidade de multa em advertência, acompanhando a orientação do agente ambiental em seu parecer Técnico PTDA – 0427/2020-0649 Demais membros:



	Acompanharam o voto da relatora.
--	----------------------------------

2.1.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2014-011716/TEC/AIMU-1204	17.07.2020
Int.: MARTIMIANO CHRISTIANO PACHECO	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Multa	17.07.2020
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Voto do relator:
Município: Jaborandi	
Fato Gerador: atividade de descarte irregular de resíduos sólidos doméstico, industrial e de agrotóxicos, causando poluição ambiental, sem autorização de órgão competente contrariando normas ambientais de âmbito Federal e Estadual. A infração foi constatada durante Operação Bahia Sem Fogo 2014 - Operação Oeste 6ª Etapa, realizada no dia 10 de outubro de 2014, às 13h00min, (Nas Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 – em décimo de grau: Lat: S- 14,08349° e Long: W-46,08284°), localizada na Fazenda Savana, no município de Jaborandi-BA.	1º Adiamento
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	Reunião Virtual
Conselheiro relator: Sérgio Bastos - Sinpeq	14.08.2020
	2º Adiamento
	Reunião Virtual
	11.09.2020
	Diligência para verificar algumas coordenadas
	Reunião Virtual
	09.10.2020
	Mantida a Diligência
	Reunião Virtual
	05/11/2020
	Mantida a Diligência
	Reunião Virtual
	19/02/2021
	Voto da Relatora:
	Manutenção da penalidade
	Demais membros:
	Acompanharam o voto da relatora.



2.1.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-000856/TEC/AIAD-0052	09.10.2020
Int.: FABRICA DE CARROCERIAS SAO CARLOS LTDA	1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Senhor do Bonfim	Reunião Virtual 05/11/2020
Fato Gerador: infração formal uma vez que o responsável pela mesma manteve o saldo de produtos florestais, do pátio no Sistema DOF, em desacordo com o saldo físico do local de armazenamento. O responsável deverá conservar o saldo volumétrico de produtos florestais atualizado, por meio do lançamento das operações pertinentes no referido Sistema. A infração foi constatada no dia 29/01/2016 às 10h00min, na sede do INEMA, através da análise das informações contidas no Sistema DOF e dos documentos apresentados pelo responsável pela empresa. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração implicará na aplicação da penalidade de multa.	2º Adiamento 19/02/2021
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	Reunião Virtual 19/02/2021
Conselheiro relator: Ana Livia Guimarães - SEDUR	Voto da relatora: Manutenção da penalidade
	Demais membros: Acompanharam o voto da relatora.

2.1.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-009458/TEC/AIAD-0477	09.10.2020
Int.: ARLY BRITTO SINAY NEVES	1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Vitória da Conquista	Reunião Virtual 05/11/2020
Fato Gerador: descumprir o prazo estabelecido na Notificação nº 2015-004425/TEC/NOT-1123, referente à autorização de outorga da implantação do canal de aproximação na Fazenda Santa Teresa, no município de encruzilhada. A infração foi constatada na Sede deste INEMA, no dia 05/08/2016, às 15h44min.	2º Adiamento
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	Reunião Virtual 19/02/2021
Conselheiro relator: Fernanda Bulhões - SINDICOM	Voto da relatora: Manutenção da penalidade
	Demais membros:



	Acompanharam o voto da relatora.
--	----------------------------------

2.1.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-003617/TEC/AIAD-0206	19.02.2021
Int.: AUTO POSTO CONCORDIA LTDA	Reunião Virtual 19/02/2021 Voto da relatora: Manutenção da penalidade Demais membros: Acompanharam o voto da relatora.
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Valença	
Fato Gerador: por cometimento de Infração Administrativa Formal ao deixar de atender no prazo estabelecido a Notificação nº 2015-006414/TEC/NOT-1495). A infração foi constatada na sede desta Autarquia no mesmo dia às 12:00hs .	
Do pedido: Requer anulação do auto de infração por entender não existirem passivos que configurem penalidades administrativas	
Conselheiro relator: Lucidalva Nogueira - PRISMA	

2.1.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-001576/TEC/AIIN-0035	19.02.2021
Int.: RAFAEL DA SILVA MOURA	Reunião Virtual 19/02/2021 Voto da relatora: Manutenção da penalidade Demais membros: Acompanharam o voto da relatora.
Tipo: Auto de Infração de Interdição temporária	
Valor:	
Município: IGUAI	
Fato Gerador: atividade de supressão de vegetação nativa, em estágios inicial e médio de regeneração natural, em uma área pertencente ao Bioma Mata Atlântica e inserida em Unidade de Conservação Estadual, Área de Proteção Ambiental (APA) Serra do Ouro, sem autorização ou licença do Órgão Ambiental competente; em desacordo com a legislação ambiental vigente. A infração administrativa ambiental foi constatada na Fazenda Conjunto Guaíra - Zona Rural de Iguaí-BA, sob as coordenadas geográficas S 14,62104°/W 040,10413°, no dia 12/11/15 às 15:30h.	
Do pedido: Requer a desinterdição do imóvel rural denominado Fazenda Rancho da Nana, pois os itens relacionados a esta interdição já estão sendo atendidos conforme Termo de Compromisso Nº 2016.001.040668/TC.	
Conselheiro relator: Mariana Vidal - SEMA	



--	--

2.1.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-005909/TEC/AIAD-0316	19.02.2021
Int.: PV MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME	Reunião Virtual 19/02/2021 Voto da relatora: Manutenção da penalidade Demais membros: Acompanharam o voto da relatora.
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Paratinga	
Fato Gerador: por infração formal uma vez que o responsável pela mesma manteve o saldo de produtos florestais, do pátio no Sistema DOF, em desacordo com o saldo físico do local de armazenamento. A infração foi constatada no dia 16/05/2016 às 15h00min, na sede do INEMA, através da análise das informações contidas no Sistema DOF e dos documentos apresentados pela empresa. O responsável deverá manter o saldo de produtos florestais do pátio virtual igual ao saldo do local de armazenamento por meio da operação correta do sistema com aquisição de madeira com uso do DOF e emissão de DOF na ocasião da venda dos produtos madeireiros.	
Do pedido: Requer que esta notificação seja arquivada, uma vez que não estoque de madeira	
Conselheiro relator: Ariene Couto - Seagri	

2.1.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-011589/TEC/AIMU-0844	19.02.2021
Int.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA - DNOCS	Reunião Virtual 19/02/2021 Voto da relatora: Manutenção da penalidade Demais membros: Acompanharam o voto da relatora.
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 10.000,00	
Município: Canudos - BA	
Fato Gerador: Supressão de vegetação nativa na área do perímetro irrigado de Vaza Barris no açude do DNOCS (barragem de Cocorobó), numa área de aproximadamente 10,0 há. A infração material de natureza grave foi constatada em inspeção técnica realizada durante a 38ª FPI (Fiscalização Preventiva Integrada), na barragem de Cocorobó, nas coordenadas geográficas Lat. – 9.887626° e Long. – 39.032430°, aos 12 dias de julho de 2016.	
Do pedido: Requer a nulidade da notificação e consequentemente	



invalidada a referida Multa.	
Conselheiro relator: Lucidalva Nogueira - PRISMA	

2.1.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-004905/TEC/AIAD-0266	19.02.2021
Int.: OMERO PEREIRA DOS REIS	Reunião Virtual 19/02/2021 Voto da relatora: Manutenção da penalidade Demais membros: Acompanharam o voto da relatora.
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município:	
Fato Gerador: por não manter atualizado o pátio da empresa no Sistema DOF do IBAMA, devido à falta de lançamento das operações pertinentes no Sistema. Para atualização das informações foi realizado ajuste administrativo no pátio do Sistema DOF e o responsável deverá manter o saldo volumétrico dos produtos florestais no pátio do sistema igual ao saldo do pátio físico existente no local de armazenamento. A infração foi constatada na sede do INEMA, por meio de análise do Sistema DOF e de declaração apresentada pela empresa. O não atendimento ao presente auto de infração implicará na aplicação da penalidade de multa.	
Do pedido: Requer arquivamento do processo, com anulação do auto de infração	
Conselheiro relator: Ariene Couto - SEAGRI	

2.1.11 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-009026/TEC/AIIN-0184	19.02.2021
Int.: SERGIO ANTONIO SIMÕES DA SILVA	Reunião Virtual 19/02/2021 Voto da relatora: suspensão dos efeitos da penalidade de interdição por ter cumprido o PRAD Demais membros: Acompanharam o voto da relatora
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	
Valor:	
Município: Salvador	
Fato Gerador: por atividade de supressão de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada no dia 26/07/2016, às 11h:45min, em área no Alto do Andú, localizada em área interna da poligonal vigente da Unidade de Conservação Estadual - Parque Metropolitano de Pituaçu, nesta capital. Registro de coordenadas geográficas – décimo de grau – Datum WGS-84 (S: 12.95232°; W: 38.42300°).	
Do pedido: Requer a anulação do auto de infração, por ter cumprido a exigência de elaboração do PRAD entregue e aprovado pelo INEMA.	
Conselheiro relator: Osvaldina Rocha – FLORA BRASIL	



2.1.12 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-008641/TEC/AIIN-0169	19.02.2021
Int.: AGROPECUARIA YUME COMERCIAL LTDA	Reunião Virtual 19/02/2021 Voto da relatora: Manutenção da penalidade Demais membros: Acompanharam o voto da relatora.
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	
Valor:	
Município: Ibicoara - BA	
Fato Gerador: por atividade de preparo de calda de agrotóxico, em um tanque escavado no solo, promovendo a efetiva degradação ambiental. A infração foi constatada na Fazenda Caraíbas, Rodovia BA 142, Km 137, município de Mucugê/BA, mediante inspeção técnica realizada no dia 13/06/2016, às 09h00min, nas coordenadas geográficas Datum WGS 84 S 13.14044° / W 041.40821° (pivô batata); S 13.16273 e W 041.39683 (pivô batata); e S 13.14198° / W 041.41310, total de 03 pivôs.	
Do pedido: requer que seja recebido e julgado procedente o presente recurso em todas as alegações, para que seja anulado o auto de infração; ou que seja o mesmo convertido em advertência; ou que seja determinada a conversão do respectivo auto de infração em serviços de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente nos termos e condições previstos no art. 292 e seguintes do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012. Por fim requer a oportunidade para proceder à sustentação e argumentação oral perante o CEPRAM, conforme lhe assegura os termos dos incisos I, VI e VII do artigo 4ª da Lei Estadual nº 12.209/2011	
Conselheiro relator: Ariene Couto - SEAGRI	

2.1.13 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-015573/TEC/AIAD-0798	19.02.2021
Int.: RENIVALDO BISPO DE ARAUJO	Reunião Virtual 19/02/2021 Voto da relatora: Manutenção da penalidade Demais membros: Acompanharam o voto da relatora
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Camaçari - BA	
Fato Gerador: por não manter atualizado o pátio da empresa no Sistema DOF do IBAMA, devido à falta de lançamento das operações pertinentes no Sistema. Para atualização das informações foi realizado ajuste administrativo no pátio do Sistema DOF e o responsável deverá manter o saldo volumétrico dos produtos florestais no pátio do sistema igual ao saldo do pátio físico existente no local de armazenamento. A infração foi constatada na sede do INEMA, por meio de análise do Sistema DOF e de declaração apresentada pela empresa. O não atendimento ao presente auto de infração implicará na aplicação da penalidade de multa.	
Do pedido: Requer arquivamento do processo, visto que a empresa	



encontra-se regular e atualizada conforme o Cadastro Técnico Federal - CTF	
Conselheiro relator: Fernanda Bulhões – SINDICOM/BA	

2.1.14 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-004958/TEC/AIAD-0267	19.02.2021
Int.: SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES	Reunião Virtual 19/02/2021 Voto da relatora: Manutenção da penalidade Demais membros: Acompanharam o voto da relatora
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Seabra - BA	
Fato Gerador: por não manter atualizado o pátio da empresa no Sistema DOF do IBAMA, devido à falta de lançamento das operações pertinentes no Sistema. Para atualização das informações foi realizado ajuste administrativo no pátio do Sistema DOF e o responsável deverá manter o saldo volumétrico dos produtos florestais no pátio do sistema igual ao saldo do pátio físico existente no local de armazenamento. A infração foi constatada na sede do INEMA, por meio de análise do Sistema DOF e de declaração apresentada pela empresa. O não atendimento ao presente auto de infração implicará na aplicação da penalidade de multa.	
Do pedido: Requer o arquivamento do processo, com a consequente anulação do auto de infração	
Conselheiro relator: Fernanda Bulhões – SINDICOM/BA	

2.1.15 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-000981/TEC/AIMU-0086	19.02.2021
Int.: CMP DE FARIAS EPP	Reunião Virtual 19/02/2021 Voto da relatora: Manutenção da penalidade Demais membros: Acompanharam o voto da relatora
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 25.000,00	
Município: Simões Filho - BA	
Fato Gerador: pelo lançamento em corpo hídrico de efluente líquido fora dos padrões de emissão (Nitrogênio Amoniacal), o que pode resultar em danos ambientais. A infração foi constatada na Sede deste INEMA, após análise técnica da resposta apresentada ao Processo nº. 2015-008827/TEC/NOT-2056, em 03/02/2016, às 11:30h.	
Do pedido: Requer nulidade do auto de infração, com consequente arquivamento do processo administrativo.	
Conselheiro relator: Osvaldina Rocha – FLORA BRASIL	



2.1.16 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-014914/TEC/AIIN-0295	19.02.2021
Int.: SILVIO MAIA	Reunião Virtual 19/02/2021 Voto da relatora: Suspensão do auto de infração de interdição Demais membros: Acompanharam o voto da relatora
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	
Valor:	
Município: Aracatu - BA	
Fato Gerador: por atividade de supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração natural no Bioma Caatinga, para implantação de pastagem, em uma área de aproximadamente 10 ha (dez hectares), em desacordo com a legislação vigente, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. A infração administrativa ambiental foi constatada na Fazenda Guaratuba - Zona Rural de Aracatu, sob as coordenadas geográficas S 14,40688°/W 41,44331°, no dia 28/11/16 às 11:50h.	
Do pedido: Requer que seja indeferido o pedido de interdição temporária, visto que a propriedade é utilizada para a criação de gado	
Conselheiro relator: Osvaldina Rocha – FLORA BRASIL	

2.1.17 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-011012/TEC/AIAD-0554	19.02.2021
Int.: JOSE NILTON GONÇALVES PASSOS	Reunião Virtual 19/02/2021 Voto da relatora: Manutenção da penalidade Demais membros: Acompanharam o voto da relatora
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Juazeiro	
Fato Gerador: por prestar informações falsas, enganosas ou omissas perante o CEFIR - Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais. A infração foi constatada em 01/09/2016 às 09h10min, mediante inspeção técnica realizada na Fazenda Lealdade, município de Juazeiro – BA. Coordenadas de referência do local de constatação da Infração: S 09,325949°; W 39,959339°.	
Do pedido: requer o prazo mínimo de 30 dias para recuperação da senha, revisão final dos arquivos georreferenciados e correção das informações no Sistema SEIA.	
Conselheiro relator: Mariana Vidal - SEMA	

2.1.18 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-000815/TEC/AIMU-0078	19.02.2021
Int.: INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXARIA SALVADOR	Reunião Virtual



Tipo: Auto de Infração de Multa	19/02/2021
Valor: R\$ 10.000,00	
Município: Salvador - BA	Voto da relatora: Manutenção da penalidade
Fato Gerador: por lançamento inadequado de efluentes líquidos e resíduos orgânicos, sobre o solo sem proteção e/ou sem o devido tratamento, acarretando potenciais danos ao meio ambiente. A infração foi constatada no dia 08/01/2016, às 09hs:00min, durante a inspeção técnica realizada no Parque Rural s/n, Rodovia 526, km 2,5, CEASA, bairro São Cristóvão, neste município. Registro de Coordenadas Geográficas, DATUM WGS 84, Latitude S - 12.86124° / Longitude W - 38.3870	Demais membros: Acompanharam o voto da relatora
Do pedido: requer anulação do auto de infração por falta de critérios objetivos de determinação das infrações ou a redução da multa em 50% nos termos do art. 182 da Lei 10.431/2006.	
Conselheiro relator: Osvaldina Rocha – FLORA BRASIL	

2.1.19 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-004696/TEC/AIAD-0250	19.02.2021
Int.: MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Advertência	19/02/2021
Valor:	
Município: Lauro de Freitas - BA	Voto da relatora: Manutenção da penalidade
Fato Gerador: devido ao não atendimento de todos os itens solicitados na notificação Nº 2015-009138/TEC/NOT-2130 dentro do prazo estabelecido. A infração foi constatada na sede do INEMA - Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600, CAB, Salvador – BA, na data de 26/04/2016 às 10h30min.	Demais membros: Acompanharam o voto da relatora
Do pedido: Requer declaração de nulidade da notificação com seu posterior arquivamento, alternativamente na hipótese de ser ultrapassado o pleito anterior, requer a aplicação da penalidade de advertência sem cominação de multa	
Conselheiro relator: Mariana Vidal - SEMA	

2.1.20 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-005854/TEC/AIMU-0402	19.02.2021
Int.: ANTONIO CARLOS DE SOUZA	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Multa	19/02/2021
Valor: R\$ 20.000,00	
Município: Salvador - BA	Voto da relatora: Manutenção da penalidade
Fato Gerador: por efetiva degradação ambiental, ao implantar um muro de concreto ao longo da Área de Preservação Permanente - APP do rio Pojuca, alterando as características naturais e funções ecológicas desta, com a retirada da vegetação ciliar e impermeabilização do solo, logo, impossibilitando a recarga hídrica por meio deste, e por realizar	Demais membros: Acompanharam o voto da relatora



drenagem do corpo hídrico. A infração foi constatada na Fazenda Campo Alegre, Povoado de Tiririca, Distrito de Barra do Pojuca, município de Camaçari /BA, mediante inspeção técnica realizada no dia 02/03/2016, às 10h40min, nas coordenadas geográficas Datum WGS 84 S: 12.50074° / W: 038.07404° e S: 12.50596° e W: 038.07267°, respectivamente.
Do pedido: requer o cancelamento do presente auto de infração, sob alegação que a atuação da autoridade fiscalizadora foi indevida quanto a veracidade dos fatos apresentados.
Conselheiro relator: Lucidalva Nogueira - PRISMA

2.1.21 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-008526/TEC/AIAD-0424	19.02.2021
Int.: QUALITY CAL INDUSTRIA E COMERCIO	Reunião Virtual 19/02/2021 Voto da relatora: Manutenção da penalidade Demais membros: Acompanharam o voto da relatora
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Euclides da Cunha - BA	
Fato Gerador: por descumprir as condicionantes I e II da licença ambiental nº 0120/2015 emitida pelo município. A infração foi constatada na fazenda Caraíbas, zona rural do município de Euclides da Cunha, dia 13/07/2016 às 15h00min, no ponto de coordenadas geográficas 10,49595° S / 38,98073° W.	
Do pedido: requer pelo arquivamento do processo administrativo, uma vez que houve o cumprimento dos respectivos condicionantes.	
Conselheiro relator: Mariana Vidal - SEMA	

3. Análise/Aprovação da Resolução Que Estabelece Os Critérios Para Aplicação dos Recursos do FERFA.

4. Planejamento do CEPRAM 2021;

5. Informes;

6. O que ocorrer.

JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Presidente